

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1110 de 30/06/95

DECRETO Nº 8737/95
de 14 de junho de 1995

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor de
R\$ 55.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

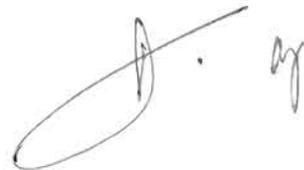
Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307014.1002	Aquisição de Imóveis	
80.20-4110	Obras e Instalações	35.000,00
80.20-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
80.20-4191	Sentenças Judiciárias	20.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2061	Serviços Externos	
80.20-3111	Pessoal Civil	55.0000,00

Art. 3º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 1995.



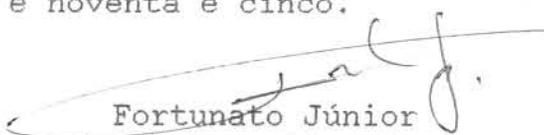
cont. do Decreto nº 8737/95 - fls. nº 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14
de junho de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de junho do
ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos